



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO – ETP

OBJETO

Prestação de serviços de Seguro Total para os veículos CHEV/TRACKER LTZ TURBO e para o veículo FIAT/FIORINO AMBULÂNCIA pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde Içara/SC, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de cobertura de seguro para a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde deste município, sendo que os veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos pacientes e servidores que prestam serviço a Secretaria Municipal de saúde e a terceiros. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência a este município de ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil.

O contrato de seguro do veículo FIAT/FIORINO AMBULÂNCIA utilizado para transporte de pacientes está próximo do vencimento, porém sem possibilidade de renovação contratual, uma vez que escoado o prazo legal permitido. O veículo CHEV/TRACKER LTZ TURBO está sendo adquirido zero km para atender a demanda da Vigilância Epidemiológica.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Içara não possui Plano de Contratação Anual, desta forma, não se aplica.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa especializada do ramo pertinente ao seguro dos veículos deve disponibilizar as seguintes coberturas e garantias:

3.1.1. Seguro Total com as seguintes coberturas:

- Colisão, incêndio e roubo; casco: cobertura 100% da tabela FIPE;
- Danos Materiais – R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);
- Danos Corporais - R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);
- APP morte accidental (Acidentes Pessoais a Passageiros) R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);
- D.M.H (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);
- APP Invalidez por acidente parcial ou permanente por pessoa (Acidentes Pessoais a Passageiros) R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);
- Cobertura de Para-brisas Dianteiro/Traseiro (vigia), Vidros Laterais, lanternas, faróis e retrovisores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



- Assistência 24 horas com até 1000 Quilômetros.

3.4. DO VALOR DA FRANQUIA.

3.4.1. **A franquia a ser considerada deverá ser a franquia reduzida**, somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.

3.5. DO AVISO DE SINISTRO

3.5.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da contratante central de comunicação para aviso de sinistro, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, durante toda a vigência contratual e da apólice.

3.5.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

3.5.3. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

3.5.4. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

3.5.5. Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), divulgada pelo site www.fipec.org.br.

3.6. SUBCONTRATAÇÃO

3.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Prestação de serviços de Seguro total para 02 (dois) veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Içara.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a especificidade da necessidade apresentada no presente estudo, identificamos que não há outra solução para garantir a seguridade dos veículos da frota da secretaria municipal de saúde, além da contratação de serviços de seguro veicular prestado por empresa especializada. Para aplicação de outras soluções, seria necessária a revisão do modelo de transporte utilizado atualmente, o qual contempla veículos próprios da Secretaria de Saúde e demais veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Içara. Assim, considerando o modelo de transporte atualmente adotado, a contratação de empresa para prestação de serviços de seguridade para a frota de veículos mostra-se a única solução possível para o atendimento da necessidade apresentada no início deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, porém não foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



identificadas mudanças a serem incorporadas. Para a contratação de serviço de seguro, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais.

Os valores referenciais de mercado foram obtidos por meio de cotações com fornecedores especializados na área pertinente com seus respectivos preços estimado.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo para assegurar e atender a demanda da frota pública pertencente à Secretaria Municipal de saúde de Içara é no valor de **R\$ 6.054,22 (SEIS MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, que corresponde ao critério de aceitabilidade do menor preço, suprimindo a necessidade exigida e garantindo o interesse legítimo do segurado, obedecendo assim às normas da contratação pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para atender à necessidade da área requisitante, é a contratação de uma empresa especializada na prestação do serviço de seguro total para os veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria Municipal de saúde de Içara por meio de Pregão Eletrônico. O serviço será contratado com base na quantidade de veículos a ser assegurados.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado, devendo realizar-se por meio de Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável para esta contratação, os serviços que se pretende adquirir serão licitados por item com a finalidade de aumentar a competitividade do certame e aumentar as chances de obtermos uma maior economia para a administração pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Pública tem por objetivo assegurar sua frota evitando possíveis perdas maiores de numerários em eventuais sinistros, pois os veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço a Secretaria Municipal de saúde e a terceiros. Desta forma, na ocorrência de sinistros, a administração pública pagaria apenas o ônus da franquia, dado isso, seu valor seria menor do que o valor dos danos acometidos aos veículos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



Não foi identificada necessidade de contratações correlatas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

12.1.2. Ter substituído suas apólices de papel enviadas aos segurados por um kit totalmente digital;

12.1.3. Disponibilizar cartão eletrônico ao invés de emitir cartões de PVC que demoram décadas para se decompor;

12.1.4. Possuir oficinas credenciadas que realizem o descarte sustentável e responsável de peças e resíduos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, concluiu-se que a contratação é viável e necessária, tendo sido evidenciado que a solução é possível técnica e economicamente.

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TECNICO E REQUISITANTE	INTEGRANTE TECNICO
_____ Alcino Fernandes Matrícula: 151 Içara, 12 de dezembro de 2023	_____ Silvana Soratto Matrícula: 3381 Içara, 12 de dezembro de 2023
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
_____ Sandro Ressler Matrícula: 3821 Içara, 12 de dezembro de 2023	